

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA..... | 2 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... | 4 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS..... | 5 |
| SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE..... | 5 |
| ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT..... | 6 |

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Prefeitura de Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

Folha de Informações

Processo nº 13.086/2022 Folhas 06

A Secretaria de Governo

Acolho o parecer do Diretor de Tributação no Processo 13.086/2022 a folhas 21 e autorizo a **IMUNIDADE** referente aos impostos municipais para o exercício 2022, de acordo com o Art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, e Art. 106, Inciso VI, alínea "a", da Lei 001/2005 – Código Tributário do Município de Seropédica.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 01/09/2022.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fábio Luis de S. Cavalcante
Subsecretário de Receita
Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Prefeitura de Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

Folha de Informações

Processo nº 5742/2022 Folhas 49

A Secretaria de Governo

Acolho o parecer do Diretor de Tributação no Processo 5742/2022 a folhas 48 e autorizo a revisão de valores para a inscrição 31994 referente aos exercícios de 2019 e 2020.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 01/09/2022.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fábio Luis de S. Cavalcante
Subsecretário de Receita
Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Prefeitura de Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

Folha de Informações

Processo nº 8423/2022 Folhas 31

A Secretaria de Governo

Acolho o parecer do Diretor de Tributação no Processo 8423/2022 a folhas 27 à 30 quanto a decisão em 1ª instancia administrativa e declaro que o recurso oferecido nos autos foi julgado improcedente; sendo mantidas as cobranças das taxas de publicidade da empresa recorrente expedida para pagamento.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 31/08/2022.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fábio Luis de S. Cavalcante
Subsecretário de Receita
Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Prefeitura de Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

Folha de Informações

Processo nº 9244/2022 Folhas 75

A Secretaria de Governo

Acolho o parecer do Diretor de Tributação no Processo 9244/2022 a folhas 30 e autorizo o cancelamento dos tributos de IPTU e Taxa de COSIP como também das respectivas CDA's, referente as inscrições 12553 e 12750.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 01/09/2022.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fábio Luis de S. Cavalcante
Subsecretário de Receita
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 7703/2022

Folhas 156

A Secretaria de Governo

Acolho o parecer do Diretor de Tributação no Processo 7703/2022 a folhas 66 e autorizo o cancelamento dos tributos de IPTU e Coleta de Lixo para os exercícios de 2006 à 2022 referente as inscrições 40513 e 40640 além do cancelamento das CDA's dos exercícios de 2006 à 2016 de ambas inscrições.

Proceder também o recálculo e atualização dos novos valores das inscrições 22869, 23227 e 23386 dos exercícios 2017 à 2021.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 01/09/2022.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fábio Luis da S. Cavalcante
Subsecretário de Fazenda
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 11.087/2022

Folhas 22

A Secretaria de Governo

Acolho o parecer do Diretor de Tributação no Processo 11.087/2022 a folhas 21 e autorizo o cancelamento do IPTU referente aos exercícios 2020 e 2022 lançados para na inscrição 66188 (já cancelada conforme revisão imobiliária).

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 01/09/2022.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fábio Luis da S. Cavalcante
Subsecretário de Fazenda
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 10.415/2022

Folhas 18

A Secretaria de Governo

Acolho o despacho dado pelo Diretor de Tributação no Processo 10.415/2022 a folhas 17 e DEFIRO pedido de ISENÇÃO de IPTU previsto na Lei Complementar 740/22 referente a Inscrição Imobiliária nº 1418 exercício de 2023 em nome do requerente **EDSON DO NASCIMENTO SILVA**.

Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 01/09/2022.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fábio Luis da S. Cavalcante
Subsecretário de Fazenda
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 12.200/2022

Folhas 16

A Secretaria de Governo

Acolho o parecer do Diretor de Tributação no Processo 12.200/2022 a folhas 15 e autorizo o cancelamento da inscrição 50202, que passa a valer para o exercício de 2023. Possíveis débitos pretéritos serão cobrados.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 01/09/2022.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fábio Luis da S. Cavalcante
Subsecretário de Fazenda
Mat.: 2409

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMISSIONAL

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ADRIANO MIRANDA BENITES GUIMARÃES
Cargo: **CLÍNICO GERAL**
Prazo: **01/09/2022 à 31/08/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
BRENDA SOUZA PEREIRA
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Prazo: **01/09/2022 à 31/08/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
BRUNO TOSTES MARCONI
Cargo: **CLÍNICO GERAL/ESF**
Prazo: **01/09/2022 à 31/08/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
IARA FARICIA DOS SANTOS MEDEIROS
Cargo: **DENTISTA/ ESF**
Prazo: **05/09/2022 à 04/09/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
KATHRINIE NICORY SCAVELLO DORNA GERMANO
Cargo: **DENTISTA/ ESF**
Prazo: **05/09/2022 à 04/09/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
LIRIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS DA SILVA
Cargo: **FISIOTERAPEUTA**
Prazo: **01/09/2022 à 31/08/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
MAURO ANTONIO CARDOSO REIS
Cargo: **PEDIATRA**
Prazo: **01/09/2022 à 31/08/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

RONALDO WILSON BARROSO FILHO

Cargo: **CLÍNICO GERAL**

Prazo: **01/09/2022 à 31/08/2023**

DEMISSIONAL

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ALINE TEIXEIRA LIMA
Cargo: **CLÍNICO GERAL**
Término: **01/08/2022**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
AMANDA CRISTINA DE JESUS CAVALCANTE
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Término: **01/08/2022**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ANDREZA TORQUATO DE MOURA COUTO
Cargo: **DENTISTA/ESF**
Término: **01/08/2022**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
JAQUELINE DOS SANTOS MENDES SOARES
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Término: **23/08/2022**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
MARIA CRISTINA AYRES DE SOUZA MONTENEGRO
Cargo: **CLÍNICO GERAL**
Término: **01/08/2022**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
NATASHA DE FÁTIMA DA SILVA HAMBRICH
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Término: **23/08/2022**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
RAQUEL GALVÃO DE OLIVEIRA
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Término: **01/08/2022**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

RAYANE PEREIRA DA COSTA

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Término: **30/08/2022**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
RAYANE VIEIRA DA CONCEIÇÃO ABREU DUARTE
Cargo: **DENTISTA/ESF**
Término: **30/08/2022**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
REBECA RODRIGUES EVARISTO
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Término: **30/08/2022**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ROBERTA DA SILVA FONSECA
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Término: **30/08/2022**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
TÂNIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo: **PSICÓLOGA**
Término: **31/07/2022**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
WANESSA MORAES DE OLIVEIRA
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Término: **23/08/2022**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ZEALDO AMARAL JUNIOR
Cargo: **CLÍNICO GERAL**
Término: **01/08/2022**

TORNA-SE SEM EFEITO

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
KAYLANE RODRIGUES TEIXEIRA
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Prazo: **01/08/2022 À 31/07/2023**

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº: 051CPL/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 7495/2022
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REALIZAÇÃO: 19/09/2022
HORA: 14:00 hs.

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS).

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 01 de setembro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA Nº 89/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Zelia Maria de Souza Carvalhosa em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora ZELIA MARIA DE SOUZA CARVALHOSA, matrícula nº. 02152, Zeladora, com fulcro no artigo 40, §1º, III, “b” da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 204,50 (duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por

cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21/03/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 90/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Diva da Silveira Figuerôa em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora DIVA DA SILVEIRA FIGUERÔA, matrícula nº. 00241, Ajudante Geral, com fulcro no artigo 40, §1º, III, “b”, e §§ 3º e 17 da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 613,61 (seiscentos e treze reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/05/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 91/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Rita Sebastiana de Sousa de Britto em atendimento ao

Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora RITA SEBASTIANA DE SOUSA DE BRITTO, matrícula nº. 01091, Professora Especialista, com fulcro no artigo 6º da E.C. 41/2003, c/c artigo 40, §5º da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.751,52 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/12/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 92/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Sevirina Maria da Silva em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora SEVIRINA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 02635, Auxiliar Administrativo, com fulcro no artigo 40, §1º, III, “b” da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 830,47 (oitocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 29/12/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 93/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Maria de Jesus Rodrigues dos Santos em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 01037, Auxiliar de Serviços Escolares, com fulcro no artigo 6º da E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.667,33 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 94/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA do servidor Alair Araújo em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor ALAIR ARAÚJO, matrícula nº. 03085, Vigia, com fulcro no artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 17 da CRFB/88 c/c art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009, ficando seus proventos fixados em R\$ 186,01 (cento e oitenta e seis reais e um centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09/07/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA - COMCULT



COMUNICADO

Tendo em vista que não houveram inscrições no edital 001/2022 do COMCULT, comunicamos que a indicação dos nomes de novos conselheiros para ocuparem as vagas em aberto será feita em reunião do conselho, segundo já previsto no próprio edital, no artigo 9º do mesmo e será registrado em ata e publicado no boletim oficial do Município de Seropédica.

Atenciosamente,

Rodrigo Ferreres Rocha
Vander César de Andrade Júnior
José Maurício Novaes de Abreu

Comissão responsável pelo edital 001/2022

Seropédica, 05 de Setembro de 2022

ATA DE REUNIAO DA COMISSÃO AVALIATIVA DO EDITAL 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SEROPÉDICA - COMCULT

No dia cinco de Setembro de dois mil e vinte e dois com início às nove horas da manhã, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Seropédica aconteceu a reunião da comissão avaliativa do edital 001/2022 do Conselho Municipal de Cultura de Seropédica. Essa reunião se deu em razão da divulgação do deferimento das inscrições do referido edital no boletim oficial que está previsto para o dia seis de setembro de dois mil e vinte e dois – terça-feira. As inscrições foram abertas no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois e foram encerradas no dia primeiro de Setembro de dois mil e vinte e dois com quatro dias de duração. Não houveram inscrições no referido edital dentro do prazo estabelecido, edital esse que foi publicado no boletim oficial do município na edição de número mil e setenta e seis de dezoito de Agosto de dois mil e vinte e dois e amplamente divulgado nas redes sociais. Dado o ocorrido, e constando do artigo nono do edital, as referidas vagas da sociedade civil do edital 001/2022 serão preenchidas com indicação do Conselho Municipal de Cultura de Seropédica, em assembleia ordinária do mesmo, dentro do calendário de reuniões anual já estabelecido, publicado e divulgado anteriormente e registrado em ata de reunião sendo publicizada no boletim oficial do município. A comissão avaliativa do mesmo apontou que na próxima reunião do dia quinze de setembro de dois mil e vinte e dois já fará as indicações necessárias para o preenchimento das referidas vagas. A reunião se encerrou às nove horas e quarenta minutos, estiveram presentes na reunião os membros da comissão avaliativa, dentre eles: Rodrigo Ferreres Rocha, José Maurício Novaes de Abreu e Vander César de Andrade Júnior, que lavraram a presente ata: *Rodrigo Ferreres Rocha, Vander César de Andrade Júnior, José Maurício Novaes de Abreu*

SEROPÉDICA DISPENSA USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1858 DE 31 DE MARÇO DE 2022

PERMANECE OBRIGATÓRIO EM
UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA

Medida é resultado das ações do
Município no enfrentamento à
pandemia:

- Aproximadamente 66% da população imunizada
- Queda acentuada no número de óbitos
- Queda de taxa de transmissão

Continue os cuidados higienizando sempre
as mãos e tendo distanciamentos seguros.



@prefeitura.mdeseropédica

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

(Atualizado em 22/06/2022)

COVID-19

| | |
|---------------------------|---------------|
| CASOS NOTIFICADOS: | 34.223 |
| CASOS DESCARTADOS: | 25.950 |
| CASOS CONFIRMADOS: | 8.267 |
| CASOS CURADOS: | 8.039 |
| ÓBITOS: | 228 |

*Total referente ao período de Março 2020 a Junho de 2022.

OCUPAÇÃO DE LEITOS

HOSPITAL DE CAMPANHA

Leitos Clínicos:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| ■ | 0 ocupado |
| ■ | 09 livres |
| ■ | 09 total |

LSVP:

(Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar)

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| ■ | 0 ocupado |
| ■ | 05 livres |
| ■ | 05 total |

Total de Ocupação: 0%

VACINÔMETRO

Doses Aplicadas

Total

151.677

Pessoas Vacinadas

Dose 1

61.457

Pessoas Vacinadas

Dose 2 e Dose Única

55.540

Pessoas Vacinadas

Dose de Reforço

29.423

Pessoas Vacinadas

2ª Dose de Reforço

5.121

Use máscara, higienize as mãos regularmente e não aglomere!

@prefeituradeseropedica